LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2011

Cria o cargo de Engenheiro Civil no Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica criado o cargo de Engenheiro Civil no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995, como especifica:

Nº de Vagas	CH	C.B.O.	Denominação	Salário Inicial
01	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	4.220,00

Art. 2º - Esta "Lei" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Delfo Martinelli
Secretário de Administração